

Reajusta o Abono Familiar dos Funcionários da Câmara Municipal.

SEBASTIÃO OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reajustado o valor do Abono Familiar dos Funcionários da Câmara Municipal para Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2° - Servira de recurso para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de maio de 1984.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 19 DE JUNHO DE 1984.

a) SEBASTIÃO OLEGÁRIO HAEFFNER

Prefeito Municipal

a) LUIZ ANTONIO DA LUZ

Secretário